PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 062
PROJETO DE LEI 064/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12.144
03/07/92

L E I Nº 061/92
==========

SÚMULA: Revoga a Lei nº 082/91, de 26/09/91, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 082/91, de 26/09/91, que autoriza o Executivo Municipal a doar por Decreto, às Empresas Construtoras e Cooperativas Habitacionais, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 2-A/2-REM, com área de 21.764,21 m², subdivisão do Lote de terras nº 2-A-2, Fazenda Santo Angelo, Gleba Gaúcha, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de junho de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal